



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
Estado do Espírito Santo

**PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO**

PROTOCOLO N.º 422 / 2015

Data: 02 / 06 / 15

Hora: 14:58

Requerente: Aribon de Andrade da Silva  
(gerente comercial)

Assunto: Contratação de Buffet

**HISTÓRICO**

Encaminhado ao Diretor em 02/06/15. 40.  
ENCAMINHADO AO PRESIDENTE P/ REVISÃO  
02/06/2015

ENCAMINHADO PARA SETOR COMPRAS PARA AS  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
02/06/15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
**Sergio Rodvalho Ventura**  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES**

**Arilson de Andrade da Silva**, Gerente de Cerimonial e Relações Institucionais deste Poder Legislativo, tendo em vista a Solenidade de entrega de títulos de Cidadãos Itapemirinese, venho a presença de Vossa Excelência, SOLICITAR autorização para contratação de empresa de Buffet, para atender a tradicionalíssima festividade.

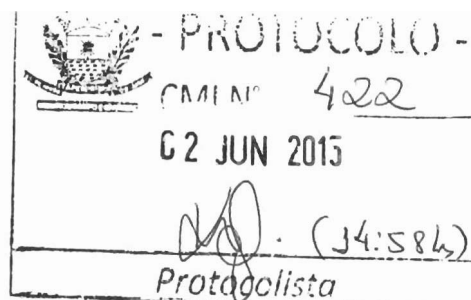
Solicito também, a contratação de Ornamentação da festividade, para arrumação do Plenário da Câmara e para o local onde será realizado o Buffet.

Após análise, envie ao setor competente para a elaboração de projeto básico.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real admiração.

Atenciosamente,

  
**Arilson de Andrade da Silva**  
Gerente de Cerimonial





# Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo



## REQUERIMENTO

### 1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em ornamentação.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente solicitação se faz necessária para execução da Sessão Solene, realizada todos os anos no dia 07 de setembro, em comemoração ao aniversário da cidade de Itapemirim, momento onde ocorre a entrega de Títulos e Comendas,

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADOS

3.1 -

| Item | Especificação   | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01   | Arranjo em flores naturais, baixo, aproximadamente 10 cm de altura por 2m (dois metros) de comprimento. | 01         |
| 02   | Arranjos em flores naturais, pequenos, para centro de mesa.   | 08         |
| 03   | Arranjo em flores naturais, em coluna.  | 04         |
| 04   | Buques de flores naturais (meia dúzia), diversas (a serem escolhidas).                                  | 25         |

3.2 - Todo o material cotado deverá estar de acordo com o item 3.1 deste termo, especificado de forma clara e completa.

3.3 - O material deverá ser entregue embalado, com informações precisas sobre suas características.

3.4 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado e corrompido.



## **Câmara Municipal de Itapemirim**

**Estado do Espírito Santo**

*3.5 - Em hipdtese alguma, será aceito material com quaisquer características que venha a comprometer a utilização por este poder legislativo.*

*3.6 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo  
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com.



Itapemirim, sexta-feira, 24 de abril de 2015  
Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 - Distribuição Gratuita

## PORTARIA

### Portaria nº 247, de 24 de abril de 2015,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8666/93.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 242, de 07 de abril de 2015, que nomeia membro de **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

Itapemirim, 24 de abril de 2014.

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**

Presidente da CMI

### Portaria nº 248, de 24 de abril de 2015,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8666/93.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Nomear A Senhora SUELLEN GARCIA DA FONCECA, para atuar como presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Câmara Municipal de Itapemirim.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os Servidores, ROLIAN DA CUNHA PEREIRA, KARINA ABIB JABOUR E LUIZ CARLOS CORREIA PIRES, para atuarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Câmara municipal de Itapemirim.

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

Itapemirim, 24 de abril de 2014.

**PAULO DE SÉRGIO TOLEDO COSTA**

Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA** - Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES  
Rua Adílio André - s/nº - Bairro Serramar



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo



--- \* ---  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. Objeto

- 1.1. Contratação de Empresa especializada em ornamentação para Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim.

## 2. Justificativa

- 2.1. Observando-se a proximidade da Sessão Solene realizada todos os anos, no dia 07 de setembro, em comemoração ao aniversário da cidade de Itapemirim, se faz necessário a contratação de empresa especializada em fotografias e álbum fotográfico, como registro desse momento, onde ocorre a entrega de Títulos e Comendas.

## 3. Especificações e Quantidades Estimadas

### 3.1.

| Especificações |                   |   |       |
|----------------|-------------------|---|-------|
| ITEM           | Material          | DESCRIÇÃO   | QUANT |
| 01             | Arranjo baixo     | Arranjo em flores naturais, baixo, aproximadamente 10 cm de altura por 2m (dois metros) de comprimento. | 01    |
| 02             | Arranjo Pequeno   | Arranjos em flores naturais, pequenos, para centro de mesa.   | 08    |
| 03             | Arranjo c/ coluna | Arranjo em flores naturais, em coluna.  | 04    |
| 04             | Buquê             | Buques de flores naturais (meia dúzia), diversas (a serem escolhidas).                                  | 25    |

### 3.2. Demais Condições:



## **Câmara Municipal de Itapemirim**

Estado do Espírito Santo

- 3.2.1 Todo o material cotado deverá estar de acordo com o item 3.1 deste termo, especificado de forma clara e completa.
- 3.2.2 O material deverá ser entregue embalado, com informações precisas sobre suas características.
- 3.2.3 Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado e corrompido.
- 3.2.4 Em hipótese alguma, será aceito material com quaisquer características que venha a comprometer a utilização por este poder legislativo.
- 3.2.5 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue.

### **4. Prazo de Entrega**

- 4.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega do objeto no dia 11 de Setembro de 2015, data essa que ocorrerá a Sessão Solene de Entrega de Títulos e Comendas.

### **5. Regime de Contratação**

- 5.1. Por **Dispensa de Licitação**, conforme artigo-24 da Lei 8666193;

### **6. Classificação Orçamentária**

- 6.1. A contratação será classificação no elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **7. Da Forma de Pagamento**

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

### **8. Da Fiscalização**



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo



- 8.1. É responsável pela fiscalização o setor de almoxarifado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, comunicando à contratada qualquer irregularidade constatada.
- 8.2. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do almoxarifado, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **9. Obrigações, da Contratante**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.
- 9.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas comunicando à contratada por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 9.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### **10. Obrigações da contratada**

- 10.1. Cumprir o prazo de entrega.
- 10.2. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE quaisquer anormalidades que ocorrerem durante o tempo determinado para a entrega do produto e que, porventura, possam prejudicar, atrasar ou impedir o recebimento do material pelo Almoxarifado, em até 10 dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega.
- 10.3. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem a aquisição.





Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo



- 10.4. Os montantes referentes aos tributos e frete deverão estar inclusos no preço do objeto adquirido.
- 10.5. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Itapemirim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 10.6. Executar com qualidade e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais.

## 11. Das Penalidades

### 11.1. Advertência

11.1.1. Advertência pelo não cumprimento de cláusulas contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua concussão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a Câmara Municipal de Itapemirim.

### 11.2. Multa

11.2.1. De 1% (um por cento) sobre o valor total contratado a cada reincidência do motivo determinado da aplicação da penalidade advertência.

11.2.2. De 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

- a) Entrega parcial do objeto
- b) Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- c) Outras hipóteses de inexecução parcial do contrato.

11.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto sem justificativa aceita pela administração, o objeto será considerado como inexecutado.

## 12. Das Disposições Finais

12.1. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.



## Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

- 12.2. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.
- 12.3. Após a emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de referência; buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 12.4. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado por servidor designado para este fim, em até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que o material foi devidamente entregue e está em perfeito estado, conforme as especificações e necessidades, sempre observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/193.
- 12.5. A Câmara Municipal de Itapemirim se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Município de **Itapemirim** - Estado do Espírito Santo

Email: [camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com)



**Itapemirim**, sexta-feira, 21 de agosto de 2015

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 -- Distribuição Gratuita

## PORTARIAS

~~Portaria nº 320, de 20 de agosto de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais.~~

**Resolve,**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 259 de 10 de junho de 2015, que nomeia e designa a Servidora Fernanda Curitiba Nunes, Como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da CMI.

Registre-se, Publique-se, *Cumpra-se.*

**PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

~~Portaria nº 321; de 20 de agosto de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais.~~

**Resolve,**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 248 de 20 de abril de 2015, que nomeia e designa a Servidora Suellen Garcia Fonseca Como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Registre-se, Publique-se, *Cumpra-se.*

**PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

**Portaria nº 322, de 20 de agosto de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais a que se refere a Lei Municipal nº 2.879/2015.**

**Resolve,**

**Art. 1º.** Designar a Servidora **FERNANDA CURITIBA NUNES**, para atuar como Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Câmara Municipal de Itapemirim.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os Servidores **ROLIAN DA CUNHA PEREIRA, KARINA ABIB JABOUR E LUIZ CARLOS CORREIA PIRES**, para atuarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Câmara Municipal de Itapemirim.

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

**PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA** - Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES  
Rua Adiles André - s/nº - Bairro Serramar



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo



COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

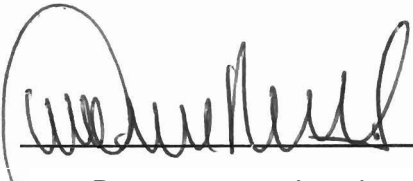
Proposta que faz a empresa MARIA DA GLÓRIA PONTINI, inscrita no CNPJ/CGC nº 18722247/0001-87 e inscrição estadual nº ISENTO, Endereço: AV. ITAPEMIRIM 2553, Fone/fax 999630509, Cidade: ITAPEMIRIM Estado: ES CEP: \_\_\_\_\_, para fornecimento de ornamentação:

| Especificações |                   |   |       | Valores em (R\$) |
|----------------|-------------------|---|-------|------------------|
| ITEM           | Material          | DESCRIÇÃO   | QUANT | Total            |
| 01             | Arranjo baixo     | Arranjo em flores naturais, baixo, aproximadamente 10 cm de altura por 2m (dois metros) de comprimento. | 01    | 689,00           |
| 02             | Arranjo Pequeno   | Arranjos em flores naturais, pequenos, para centro de mesa.   | 08    | 64,00            |
| 03             | Arranjo c/ coluna | Arranjo em flores naturais, em coluna.  | 04    | 650,00           |
| 04             | Buquê             | Buques de flores naturais (meia dúzia), diversas (a serem escolhidas).                                  | 25    | 1250,00          |

O valor total da presente proposta é de R\$ 3200,00 (TREZ MIL DUZENTOS REAIS), já inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de tributos, seguros e encargos sociais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

\_\_\_\_\_ 31 de agosto de 2015.

  
Representante Legal

CNPJ: 18.722.247/0001-87  
GIRA FLORES FLORICULTURA  
MARIA DA GLÓRIA PONTINI  
Av. Itapemirim, n. 2553 - Praça  
Itapemirim - ES - CEP: 29330-000

BRASIL

Acesso a informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA GLORIA PONTINI 57905649768  
CNPJ: **18.722.247/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer **dívidas** de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alneas 'a' a 'd' do parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:25:55 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **A5E7.523B.CF79.44DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18722247/0001-87  
**Razão Social:** MARIA DA GLORIA PONTINI 57905649768  
**Endereço:** AV TAPEMIRIM 2553 / PRAIA DE ITAOCA / VILA VELHA / ES /  
29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082712503832644772

Informação obtida em 02/09/2015, às 11:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo



COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Proposta que faz a empresa Florecultura Beija F. a., inscrita no CNPJ/CGC nº 05853877/0001-49 e inscrição estadual nº 082-226.05-9, Endereço: Av. Izaias Pacheco n. 28 centro, Fone/fax (28) 3520-5277, Cidade: Piúma Estado: ES CEP: 29285-000, para fornecimento de ornamentação:

| Especificações |                   |   |       | Valores em (R\$) |
|----------------|-------------------|---|-------|------------------|
| ITEM           | Material          | DESCRIÇÃO   | QUANT | Total            |
| 01             | Arranjo baixo     | Arranjo em flores naturais, baixo, aproximadamente 10 cm de altura por 2m (dois metros) de comprimento. | 01    | 300,00           |
| 02             | Arranjo Pequeno   | Arranjos em flores naturais, pequenos, para centro de mesa.   | 08    | 200,00           |
| 03             | Arranjo c/ coluna | Arranjo em flores naturais, em coluna.  | 04    | 500,00           |
| 04             | Buquê             | Buques de flores naturais (meia dúzia), diversas (a serem escolhidas).                                  | 25    | 750,00           |

O valor total da presente proposta é de R\$ 1750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), já inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de tributos, seguros e encargos sociais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Macatáizes, 01 de Setembro de 2015.

  
Representante Legal

Carimbo da Empresa



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATNOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATNA  
DA UNIÃO**

**Nome: JOAO CARLOS RODRIGUES MULLER - ME**  
**CNPJ: 05.853.87710001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crkditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFBIPGFN nº 1.751, de 02/11/2014.

Emitida às 15:17:21 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **E54E.BFF0.6491.4F3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidar4 este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05853877/0001-49

**Razão Social:** JOAO CARLOS RODRIGUES MULLER ME

**Endereço:** RUA SIMAO BASSUL 234 A / CENTRO / PIUMA / ES / 29285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2015 a 19/09/2015

**Certificação Número:** 2015082101351938435030

Informação obtida em 31/08/2015, às 13:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo



COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Proposta que faz a empresa Marcos José Marchezi ME inscrita no CNPJ/CGC nº 27467596/0001-90 e inscrição estadual nº 08075339-6, Endereço: \_\_\_\_\_, Fone/fax 35369122 Cidade: Anchieta Estado: ES CEP: 29230-000 para fornecimento de ornamentação:

| Especificações |                   |   |       | Valores em (R\$) |
|----------------|-------------------|---|-------|------------------|
| ITEM           | Material          | DESCRIÇÃO   | QUANT | Total            |
| 01             | Arranjo baixo     | Arranjo em flores naturais, baixo, aproximadamente 10 cm de altura por 2m (dois metros) de comprimento. | 01    | 385,00           |
| 02             | Arranjo Pequeno   | Arranjos em flores naturais, pequenos, para centro de mesa.   | 08    | 360,00           |
| 03             | Arranjo c/ coluna | Arranjo em flores naturais, em coluna.  | 04    | 1.200,00         |
| 04             | Buquê             | Buques de flores naturais (meia dúzia), diversas (a serem escolhidas).                                  | 25    | 1.625,00         |

O valor total da presente proposta é de R\$ 3.570,00 (\_\_\_\_\_), já inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de tributos, seguros e encargos sociais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Anchieta, 03 de Setembro de 2015.

Representante Legal

*Casa Marchezi*  
Marcos José Marchezi - M.E.E.  
CNPJ 27.467.596/0001-90 - I.E. 080.753.39-6  
Rua Jairo Pimentel, 374 - Centro  
29.230-000 - Anchieta - ES - Tel: (28) 3536-1122

Carimbo da Empresa

BRASIL

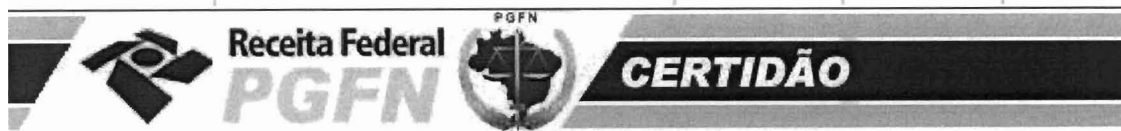
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS JOSE MARCHEZI - ME**  
**CNPJ: 27.467.59610001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não** constam **pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da **União** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta **certidão**, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à **situação** do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A **aceitação** desta **certidão** está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

**Certidão** emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:28:23 do dia 25/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2015.

Código de controle da **certidão**: **BAE7.EBB6.94A9.FD37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27467596/0001-90  
**Razão Social:** MARCOS JOSE MARCHEZI  
**Nome Fantasia:** CASA MARCHEZI  
**Endereço:** R JAIRO PIMENTEL SN // ANCHIETA / ES / 29210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082702213558496027

Informação obtida em 03/09/2015, às 11:06:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

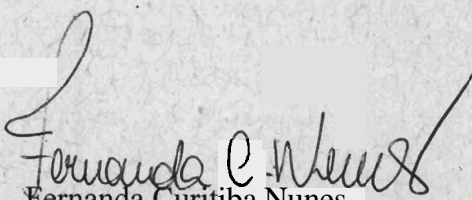


## Comissão Permanente de Licitação

Ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de Itapemirim – ES

Encaminho os orçamentos colhidos no mercado, para informação sobre a possível Dotação Orçamentaria para aquisição de ornamentação para Sessão Solene, o valor a ser reservado é de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais). Na possibilidade de haver tal dotação gostaria que fosse reservado o valor supracitado para o exercício do an.o.

Itapemirim – ES, 03 de Setembro de 2015.

  
Fernanda Curitiba Nunes  
Presidente CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapemirim

Assunto: Informação sobre Dotação Orçamentária.

Em atendimento ao pedido ora formalizado, informo que há Dotação Orçamentária e que o Elemento de Despesa a ser utilizado e o de nº 33903900000 – (Ficha 10) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficando desde já reservado o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), baseado no Orçamento para o exercício de 2015.

Atenciosamente



Gelson Pereira da Silva  
Gelson Pereira da Silva

Gerente de Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LITACITA~&~

AO PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES

ORIGEM: Processo de Dispensa n. 422/2015

ASSUNTO: Solicitação de Parecer – Ornamentação para Sessão Solene

Encaminho a Vossa Excelência o presente Processo, e solicito se digne opinamento jurídico neste sentido.

Itapemirim – ES, 03 de Setembro de 2015

Fernanda Curitiba Nunes

Presidente de CPL



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 422/2015**

**REQUERENTE: Gerente Arilson de Andrade**

**ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de ornamentação da CMI para Sessão Solene da CMI em 11 de Setembro de 2015.**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente**

Trata o presente Parecer acerca do Processo nº 422/2015, cujo objeto é a Contratação de serviços de ornamentação do Plenário da CMI, para o dia da tradicional Sessão Solene da CMI em de 11 de Setembro de 2015 por DISPENSA A LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Verifico nos autos que o valor é inferior ao máximo permitido por lei para dispensa a licitação.

Verifico ainda que apesar da justificativa demasiadamente objetiva, mesmo em apertada síntese restou comprovada a necessidade e urgência na contratação dos serviços, já que não constituem tarefas de praxes da CMI, além da proximidade do evento.





## **Câmara Municipal de Itapemirim**

Estado do Espírito Santo

Com vistas aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, não se pode negar que o baixo valor para quantidades pequenas, em regra comercializadas no sistema de varejo no mercado, tornam desinteressantes a participação em complexo processo de licitação, tendendo a resultarem desertas ou frustradas.

Tantos são os motivos, que após constatar a presença do termo de referência, a coleta de orçamentos e a verificação de vantajosidade pela apuração de preço médio nos autos, **NÃO HÁ ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, sem o prejuízo das certidões negativas de praxe, referente ao vencedor da concorrência, e assim sendo, **OPINO PELA VIABILIDADE** da compra por dispensa a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atentando-se para a publicação devida e demais cautelas de praxes.

Ao Presidente da CMI para deliberar se autoriza o prosseguimento do processo para que cumpra sua finalidade no prazo legal.

Itapemirim-ES, 03 de Setembro de 2015.

**Robertino Batista da Silva Júnior**

**OAB-ES 22.502**

**Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim-ES**



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo



**Comissão Permanente de Licitação**

Ao resiaenre aa Câmara Municipal de Itapemirim – ES

Encaminho os orçamentos colhidos no mercado, para aquisição de Ornamentação, a Empresa com o menor valor é a João Carlos Rodrigues Muller ME, no montante de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Itapemirim – ES, 03 de Setembro de 2015.

Fernanda Curitiba Nunes  
Presidenta CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

**Processo nº 42212015**

**Requerente: Arilson de Andrade da Silva**

**Assunto: Contratação de Empresa para Ornamentação do plenário para Sessão Solene.**

**Homologo os termos do Parecer Jurídico e RATIFICO os fundamentos nele apresentado, determino a contratação do objeto ora solicitado.**

**Itapemirim – ES, 03 de Setembro de 2015.**



Paulo Sergio de Toledo Costa  
Presidente da C.M.I.



# Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo



## ORDEN DE COMPRA

PROCESSO Nº 422/2015

Ordem de Serviço nº 0112015 Data: 03/09/2015

Fornecedor: João Carlos Rodrigues Muller Mf

Endereço: Av. Izaias Scherrer n28, centro

Cidade: Piúma

UF: ES

Fone: (28) 3520-5287

Pessoa contatada: João Carlos Rodrigues Muller

| Item | Especificações                    | Quantidades | Valor Total  |
|------|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 01   | Ornamentação para a Sessão Solene | 01          | R\$ 1.750,00 |

Comprador: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Cidade: ITAPEMIRIM

UF: ES CEP: 29330-00

CNPJ: 31.726.680/0001-59

Endereço de entrega: RUA ADILES ANDRÉ, S/Nº, SERRAMAR

Prazo de entrega: Dia 11 de Setembro de 2015

Prazo de pagamento: Até 05 dias úteis, após o recebimento

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA  
PRESIDENTE DA CMI

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS.:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO EEGISEATIVOMUNICIPAL  
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo  
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotrmail.com



Itapemirim, quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES** torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa **HG2 Studio Ltda ME**, CNPJ 03.694.276/0001-05, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) processo administrativo nº 423/2015.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

**PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES** torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa **João Carlos Rodrigues Muller - ME**, CNPJ 05.853.877/0001-49, que ganhou com o menor valor, R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) processo administrativo nº 422/2015.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

**PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES** torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa

Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda, CNPJ 07.695.395/0001-33, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) processo administrativo nº 65112015.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

**PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

## PORTARIA

**Portaria nº 330, de 17 de setembro de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Decreto nº 2.879/2015.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Exonerar os Senhores **GLACIELO SOUZA DO NASCIMENTO E AMANDA DE SOUZA SIMÃO**, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete deste Poder Legislativo

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA - Presidente da Câmara**



Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015.

manual e mecanizada de praias, serviços de operação especial de limpeza pública, incluindo capina manual de vias e logradouros, raspagem, caiação de meios fios e bases de postes, fornecimento de veículos, equipamentos e de mão de obra para serviços diversos de limpeza em vias, logradouros e áreas públicas, para atender o município de Vila Velha, com valor mensal de R\$ 1.820.340,36 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias 3 ou até que se conclua o procedimento licitatório.

Vila Velha (ES), 17/09/2014  
Reginaldo Loureiro Pereira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbano  
Protocolo 182322

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV da lei 8666/93, consolidada, de acordo com o Projeto Básico parte integrante constante do processo, tendo como objeto, a Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, serviços de operação especial de limpeza pública, incluindo limpeza, lavagem e desodorização de feiras, capina manual do vias e logradouros, raspagem, caiação dos meios fios o bases de postes, coleta seletiva, fornecimento de veículos, equipamentos o de mão de obra para serviços diversos de limpeza em vias, logradouros e áreas públicas, serviços em áreas verdes públicas do município englobando as atividades de poda (árvores e grama), plantio e retirada de a— ajardinamento e paisagismo, adubação, irrigação, fornecimento do plantas, grama, terra, adubos (orgânicos e químicos) e defensivos químicos para atender o município de Vila Velha, com valor mensal de R\$ 2.984.379,27 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, por um período de até 180 (cento e oitenta) ou até que se conclua o procedimento licitatório.

Vila Velha (ES), 17/09/2014  
Reginaldo Loureiro Pereira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbano  
Protocolo 182327

#### Vitória

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA TERRA MAIS IGUAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 005 12015  
O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que publicou no site da PMV na

internet (link abaixo) Aviso de Licitação Pública Nacional LPN 005/2015 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PURA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DA POLIGONAL 01/JABURU DO PROGMMA TERRA MAIS IGUAL, financiado por meio do empréstimo nº. 1986/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.  
P : http://sistemas.vitoria.es.gov.br/editais/listarEdital.cfm?id=3

Vitória, 15 de setembro de 2015.  
José Carlos Neves Loureiro-  
Presidente da CEL-TERRA  
Protocolo 182143

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015 - PROCESSO Nº 3068125/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Início do entrega das propostas: dia 18/09/2015.

Abertura das propostas: às 09:30h do dia 01/10/2015.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 01/10/2015.

Informações: Tel: (27) 3227-9578  
Vitória-ES, 17 de setembro de 2015.

Tiago Müller Valcher-Pregoeiro  
Municipal  
Protocolo 182188

#### Câmaras

#### Ibatiba

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2015  
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 506/2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 12h30min, do dia 30 de setembro de 2015, na sala de Comissões desta Câmara Municipal, situada à Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba/ES, licitação nº 005/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário para formar Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nobreaks modelos NO-BREAK 70VA e NO-BREAK 400VA e toners modelos Toner: TN450 Compatível com a impressora Brother MFC 7860 DW e Toner CE 258A Compatível com a impressora - HP M1132

MFR. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ibatiba e através do site www.camaraibatiba.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço acima, pelo e-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3543-1249, através do setor de licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 13h00 as 17h00.  
Dotação Orçamentária: 0010010 1030100013002/44905200000-FICHA 25  
Ibatiba/ES, 18 de setembro de 2015.

Bruna Karla Rodrigues Folfi  
Pregoeira  
Protocolo 182134

#### Itapemirim

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 o suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa HG2 Studio Ltda ME, CNPJ 03.694.276/0001-05, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) processo administrativo nº 423/2015.

PAULO SERGIO  
DE TOLEDO COSTA  
Presidente da CMI

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa João Carlos Rodrigues Muller - ME, CNPJ 05.853.877/0001-49, que ganhou com o menor valor, R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) processo administrativo nº 422/2015.

PAVLO SERGIO  
DE TOLEDO COSTA  
Presidente da CMI

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda, CNPJ 07.695.395/0001-33, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) processo administrativo nº 65112015.

PAULO SERGIO  
DE TOLEDO COSTA  
Presidente da CMI  
Protocolo 182120

#### Serra

Registro do Preços  
A Câmara Municipal da Sem - ES toma público, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 011/2015, conforme Proc. Adm. nº 2504/2015.

Orgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES  
Ata nº 007/2015,

Empresa: SOFT TECNOLOGIA-ME.  
Do Objeto: Realizar licitação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Computadores, Impressoras e Scanners a fim de atender as necessidades legislativas e administrativas da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior a publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Dotação Orçamentária: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Serra - ES, 17 de setembro de 2015.  
Noidia Mwra Pimentel  
Presidenta da CMS.  
Protocolo 182282

#### Registro de Preços

A Câmara Municipal da Serra - ES torna público, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 011/2015, conforme Proc. Adm. nº 2504/2015.

Orgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES  
Ata nº 006/2015,

Empresa: EBALMAQ COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA. Do Objeto: Realizar licitação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Computadores, Impressoras e Scanners a fim de atender as necessidades legislativas e administrativas da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Dotação Orçamentária: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Serra - ES, 17 de setembro de 2015.  
Neidia Maura Pimentel  
Presidenta da CMS.  
Protocolo 182285

#### Entidades Municipais

#### Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº031/2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão